

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 217/2015, de 27/03/2015.

Empossa representantes dos órgãos governamentais (municípios, estados e União) e da sociedade civil (Usuários de Recursos Hídricos e Organizações Cívicas) nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2015 a 2017, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 15ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando o que dispõe o art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando o que dispõe o Regimento Interno do PCJ FEDERAL, no seu CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ;

Considerando o que dispõe o art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou todos os órgãos do Governo de São Paulo e da União, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes nos Plenários dos Comitês PCJ;

Considerando a Deliberação dos Comitês PCJ nº 205/14, de 08/08/2014, que, dentre outras providências, estabeleceu o calendário das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ-FEDERAL); constituiu Comissão Eleitoral e aprovou os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dos Segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Cívicas”, para o mandato 2015/2017, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL;

Considerando as Assembléias Gerais da Sociedade Civil, do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, realizadas na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, no dia 09/03/15;

Considerando que não houve inscrição de chapa para o preenchimento das 2 (duas) vagas do Setor “Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico”, do Segmento “Sociedade Civil”, do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL;

Considerando que não houve inscrição de entidades para 2 (duas) vagas para o preenchimento do Setor “Entidades Ambientais”, do Segmento “Sociedade Civil”, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL;

Considerando que, conforme dispõem o § 10 do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º do art. 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento sociedade civil, reunidos em 09/03/15, na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, definiram o preenchimento das vagas para as quais não houve inscrição;

Considerando que as entidades dos setores que compõem o Segmento “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 205/14, de 08/08/2014;

Considerando que a votação dos usuários de recursos hídricos (pessoas físicas ou jurídicas), do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, nas chapas inscritas, ocorreu na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em 11/03/15, em Piracicaba, das 9h às 17h, de acordo com procedimentos previstos no inciso XIV do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 205/14, de 08/08/2014;

Considerando que a Comissão Eleitoral junto com os representantes das entidades habilitadas do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em 13/03/15, conforme dispõe o inciso XV do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 205/14, e apuraram todos os votos dos usuários de recursos hídricos, sendo homologado o resultado;

Considerando que não houve votos válidos para o preenchimento de 1 (uma) vaga, do Setor “Hidroeletricidade - Tipo IV”, do Segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando que, conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 13/03/15, na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, definiram o preenchimento da vaga para o qual não houve preenchimento;

Considerando os termos do Decreto Estadual Mineiro nº 44.433, de 04 de janeiro de 2004, que instituiu os procedimentos para nomeação dos membros eleitos do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, e homologação em ato pelo governador do Estado de Minas Gerais, com mandato de 4 anos, sendo sua gestão com horizonte de 2013 à 2017;

Considerando que a posse dos membros do CBH-PJ foi efetivada com a assinatura, de cada um dos representantes eleitos, em 27/03/2013, no Livro de Posse, e empossados por meio do Ato do Governador de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Seção Diário Executivo, Caderno 1, Edição de 27/03/13, e que o mandato desses membros compreende o período entre 27 de março de 2013 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2017;

Deliberam:

Art. 1º Os Plenários dos Comitês PCJ, nos segmentos relativos aos órgãos governamentais, do PCJ FEDERAL e do do CBH-PCJ, passam a ter a seguinte composição:

I - Para atender ao disposto no inciso I, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2015 a 2017, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente
Ministério da Justiça	Ministério da Justiça
Ministério da Integração Nacional	Ministério da Integração Nacional

II - Para atender ao disposto no inciso I, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2015 a 2017, os representantes indicados dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo:

Vaga	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
01	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento	Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento
02	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
03	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
04	Secretaria de Estado da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde
05	Secretaria de Estado da Fazenda	Secretaria de Estado da Fazenda
06	Secretaria de Logística e Transportes	Secretaria de Logística e Transportes
07	Secretaria de Estado da Segurança Pública – 4ª Companhia de Polícia Ambiental	Secretaria de Estado da Segurança Pública – 4ª Companhia de Polícia Ambiental
08	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
09	Secretaria de Desenvolvimento Social	Secretaria de Desenvolvimento Social
10	Secretaria de Estado de Energia	Secretaria de Estado de Energia
11	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	Secretaria de Estado da Educação
12	Secretaria de Estado do Turismo	Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



13	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP	Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP
14	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
15	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB
16	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
17	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

III - Para atender ao disposto no inciso II, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2015 a 2017, os representantes titulares e respectivos suplentes, membros do Plenário do CBH-PCJ, dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de São Paulo:

- a) Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;
- b) Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos;
- c) Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- d) Secretaria de Estado da Saúde.

IV - Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2015 a 2017, os membros representantes titulares e respectivos suplentes, conforme dispõe o inciso I, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, dos seguintes órgãos e entidades do Governo do Estado de Minas Gerais:

TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Instituto de Geociências Aplicadas - IGA
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Polícia Civil de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA	Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Art. 2º Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2015 a 2017, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Usuários de Recursos Hídricos, do CBH-PCJ, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º e nos incisos I e II, do art. 9º, do Estatuto do CBH-PCJ, a seguir relacionadas:

I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X
2	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	SP		X
3	DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana	CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa	SP		X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



4	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X
5	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP	X	X
6	ABCON - Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	SP		X

II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X
2	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Limeira	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Americana	SP	X	X
3	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Jundiá	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Indaiatuba	SP		X
4	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Campinas	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Bragança Paulista	SP		X
5	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Piracicaba	CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - DR Rio Claro	SP		X
6	ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo	SINDAREIA - Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo	SP		X

III – Irrigação e uso agropecuário:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Indaiatuba	SP	X	X
3	Sindicato Rural de Monte Mor	Sindicato Rural de Salto	SP		X

IV – Hidroeletricidade:

Conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 13/03/15, na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento	AFOCAPI - Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba	SP	X	X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação dos Pescadores Amigos Protetores da Bacia do Rio Piracicaba - GRUDE	Associação dos Pescadores Amigos Protetores da Bacia do Rio Piracicaba - GRUDE	SP	X	X

Art. 3º Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2015 a 2017, conforme composição estabelecida nos incisos I e II, do art. 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Usuários de Recursos Hídricos, do CBH-PJ, conforme composição estabelecida no inciso III, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ, e conforme Ato do Governador de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Seção Diário Executivo, Caderno 1, Edição de 27/03/13, a seguir relacionadas:

Vaga	Titular	Suplente
1	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
3	Sindicato de Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema

Artigo 4º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2015 a 2017, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades do Estado de São Paulo, eleitas no segmento Organizações Cívicas, conforme composição estabelecida no inciso III, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ e no inciso I, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação do Rotary Club - Rotary Internacional - D4590	Fórum das Américas	SP	X	X
2	AEJ - Associação dos Engenheiros de Jundiaí	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP	SP	X	X
3	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP	Associação do Rotary Club - Rotary Internacional - D4590	SP	X	X
4	Associação do Rotary Club - Rotary Internacional - D4590	AESABESP - Associação dos Engenheiros da SABESP		X	X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



II - Entidades ambientalistas:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	IPSA - Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí	INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê	SP	X	X
2	INEVAT - Instituto de Estudos Vale do Tietê	IPSA - Instituto de Proteção Sócio Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Corumbataí-	SP	X	X
3	ABES-SP - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental- Seção São Paulo	AEAN - Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira	SP	X	X
4	Fórum das Américas	Associação dos Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo	SP	X	X

III – Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	Titular	Suplente	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal da Bacia do Ribeirão Pirai - Consórcio Pirai	SP	X	X

Art. 5º Passam a compor os Plenários dos Comitês PCJ, no PCJ FEDERAL, para o mandato 2015 a 2017, sendo empossados, nesta data, os seus respectivos representantes, as entidades eleitas do segmento Organizações Cívicas, conforme composição estabelecida no inciso IV, do art. 7º, do Regimento Interno do CBH-PJ e no inciso II, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, conforme Ato do Governador de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Seção Diário Executivo, Caderno 1, Edição de 27/03/13, a seguir relacionadas:

I – Organizações cívicas voltadas à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:

Vaga	Titular	Suplente
1	Associação dos Atrativos do Salto	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES

Art. 6º O mandato 2015 a 2017, dos membros eleitos do CBH-PCJ e PCJ FEDERAL, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 27 de março de 2015 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31 de março de 2017.

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Presidente do CBH-PJ e
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Presidente
CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
dos Comitês PCJ

Publicada no DOE em 02/04/2015.